



DECRETO Nº 1.824 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.404.145,26 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,


DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Comunicação, Educação e Cultura, Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Obras e Urbanismo, Administração, Receita e Tributação, Transporte e Serviços Públicos, Gestão, Inovação e Tecnologia, na Controladoria Geral do Município, na Procuradoria Geral do Município e nos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, no valor total de R\$ 9.404.145,26 (*nove milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos*), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Saquarema, 01 de outubro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO I
DECRETO Nº 1824
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso de arrecadação	Suplementação
Conforme ANEXO III				9.404.145,26	
16	02 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1001		2.000,00
24	03 001 28 846 0000 0 001	3.3.90.91.00.00.00	1001		980.000,00
25	03 001 28 846 0000 0 001	3.3.90.91.00.00.00	1002		2.182.000,00
121	07 010 08 244 0037 2 045	3.3.90.48.00.00.00	1007		200.000,00
203	08 002 12 361 0025 2 093	3.3.90.30.00.00.00	1002		66.000,00
204	08 002 12 361 0025 2 093	3.3.90.30.00.00.00	2005		205.000,00
228	08 002 12 365 0023 2 093	3.3.90.30.00.00.00	1002		134.000,00
229	08 002 12 365 0023 2 093	3.3.90.30.00.00.00	2005		92.000,00
230	08 002 12 365 0024 2 093	3.3.90.30.00.00.00	1002		47.000,00
231	08 002 12 365 0024 2 093	3.3.90.30.00.00.00	2005		58.000,00
239	08 002 12 366 0044 2 093	3.3.90.30.00.00.00	2005		14.000,00
243	08 002 12 367 0045 2 093	3.3.90.30.00.00.00	2005		11.000,00
310	09 001 23 695 0007 2 007	3.3.90.39.00.00.00	1007		7.100,00
318	10 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1002		1.000,00
323	10 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.92.00.00.00	1002		40.000,00
328	10 001 28 846 0010 0 007	3.3.90.47.00.00.00	1002		590.000,00
359	13 001 04 122 0060 1 031	3.3.90.39.00.00.00	1007		4.000,00
360	13 001 04 122 0060 1 031	4.4.90.51.00.00.00	1007		100.000,00
365	13 001 15 451 0061 1 032	3.3.90.39.00.00.00	1007		15.000,00
383	15 001 04 122 0003 2 003	3.1.90.11.00.00.00	1002		790.000,00
384	15 001 04 122 0003 2 003	3.1.90.13.00.00.00	1002		62.000,00
387	15 001 04 122 0003 2 003	3.1.91.13.00.00.00	1002		200.074,14
473	16 020 10 302 0017 2 074	3.3.90.30.00.00.00	1002		250.000,00
544	18 001 15 452 0015 2 015	3.3.90.39.00.00.00	1003		400.000,00
573	20 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1002		1.000,00
582	20 001 04 122 0003 2 017	3.3.90.39.00.00.00	1002		106.000,00
964	13 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.39.00.00.00	1009		36.000,00
1091	13 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.30.00.00.00	1007		220.000,00
1273	09 001 23 695 0007 2 007	3.3.90.39.00.00.00	1001		46.650,00
1275	18 001 15 452 0015 2 015	3.3.90.39.00.00.00	1001		404.000,00
1276	13 001 27 813 0062 1 035	4.4.90.51.00.00.00	1002		328.000,00
1277	13 001 15 451 0061 1 033	3.3.90.39.00.00.00	1001		462.000,00



1278	13	001	13	391	0062	1	037	3.3.90.39.00.00.00	1008		170.000,00
1279	06	001	04	131	0004	2	006	3.3.90.39.00.00.00	1009		250.000,00
1280	20	001	04	122	0003	2	017	4.4.90.52.00.00.00	1009		45.000,00
1294	08	001	12	122	0022	2	090	4.4.90.52.00.00.00	1002		35.000,00
1295	18	001	04	122	0014	2	014	3.3.90.39.00.00.00	1002		300.000,00
1327	09	001	23	695	0007	2	007	3.3.90.39.00.00.00	1009		190.321,12
1342	08	002	12	361	0025	2	095	3.390.39.00.00.00	1001		360.000,00
Total										9.404.145,26	9.404.145,26

ANEXO II
DECRETO Nº 1824
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

FONTE 1001/1002					
RECEITA	Previsão Inicial	09/2018 (A)	09/2017 (B)	09 a 12/17 (C)	Receita realizada 2017
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	4.112.500,55	424.011,12	2.554.601,88	765.142,84	3.319.744,72
IRRF - Outros Rendimentos - Principal	2.425.475,79	2.745.625,36	1.195.729,86	717.110,13	1.912.839,99
IRRF - retido na fonte	-	447.337,75	-	-	-
IPTU - Principal	18.104.687,20	18.321.614,59	17.108.567,67	1.988.862,21	19.097.429,88
IPTU - Multas e Juros de Mora	454.841,78	72.748,23	61.628,94	127.653,23	189.282,17
IPTU - Dívida Ativa	4.973.220,25	4.159.754,94	3.149.778,86	1.881.568,36	5.031.347,22
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	627.854,25	671.578,37	342.542,65	143.334,47	485.877,12
ITBI - Principal	2.930.245,84	2.536.451,18	2.219.811,37	792.450,79	3.012.262,16
ITBI - Multas e Juros de Mora	-	315,30	-	-	-
ITBI - Dívida Ativa	-	-	-	-	-
ISSQN - Principal	16.946.870,09	14.439.379,33	15.403.828,81	5.244.972,09	20.648.800,90
Taxas	3.165.617,20	4.684.141,25	2.817.614,60	520.451,03	3.338.065,63
Valores Mobiliários	1.212.567,02	447.391,95	1.317.919,57	251.276,31	1.569.195,88
ISSQN - Multas e Juros de Mora	124.649,61	32.635,18	45.070,04	13.673,46	58.743,50
ISSQN - Dívida Ativa	30.382,95	242.372,35	14.768,50	85.374,32	100.142,82
ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.301,29	37.293,36	4.643,85	1.647,72	6.291,57
Outros Impostos - Principal	-	57.750,00	-	-	-
Outros Impostos - Multas e Juros	85.852,92	-	64.064,87	30.378,04	94.442,91



Outros Impostos - Dívida Ativa	-	-	350.881,88	186.525,72	537.407,60
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	-	920,50	-	920,50
Foros - Principal	1.234.806,17	1.155.211,85	599.407,65	46.180,58	645.588,23
Foros - Multas e Juros	-	1.429,06	-	-	-
Foros - Dívida Ativa	28.603,84	122.393,64	-	42.157,64	42.157,64
Foros - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.196,49	13.499,87	9.187,27	569,97	9.757,24
Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-	1.308,18	-	-	-
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	29.011.422,74	20.445.569,29	19.247.841,45	7.312.850,84	26.560.692,29
Apoio Financeiro aos Entes que Recebem FPM	-	547.398,99	-	-	-
Cota-Parte do ITR - Principal	22.755,16	5.535,15	5.946,02	14.792,59	20.738,61
Transf Financeira ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	74.757,78	55.450,98	53.695,80	17.860,50	71.556,30
Outras Transferências da União - Principal	-	-	-	-	-
Cota-Parte do ICMS - Principal	20.775.421,31	17.874.941,76	15.170.113,27	5.158.633,25	20.328.746,52
Cota-Parte do IPVA - Principal	4.734.888,12	4.625.229,66	4.455.694,53	317.937,39	4.773.631,92
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	570.103,38	434.134,82	302.562,68	134.497,26	437.059,94
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	228.077,11	309.424,86	218.881,29	76.512,52	295.393,81
Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	-	3.360,08	-	-	-
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	-	42.830,43	-	-	-
Multas Previstas em Legislação Específica - M/J Dívida Ativa	-	284,44	-	-	-
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	-	-	-	-	-
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	-	-	-	-	-
Multas Ap. Tribunais Contas - Principal	-	14.033,02	-	-	-
Outras Indenizações - Principal	-	-	-	-	-
Outras Restituições - Principal	-	9.445,10	-	-	-
Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	-	-	-	-	-
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	-	2.528,86	-	-	-
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-	-	-	-	-
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros Dívida Ativa	-	-	-	-	-
Ônus de Sucumbência - Principal	114.644,91	115.582,42	85.541,29	102.652,41	188.193,70
TOTAL	112.009.743,75	95.099.992,72	86.801.245,10	25.975.065,67	112.776.310,77

Cálculo Taxa de Incremento = (A/B) 95.099.992,72 (A)

86.801.245,10 (B)

Taxa de Incremento (%) = 9,56%

Tendência de Excesso = 11.548.695,08



(A)	95.099.992,72	(Arrecadação Estimada 2018)
(C) X taxa de Incremento	28.458.446,11	
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	123.558.438,83	

FONTE 1003					
RECEITA	Previsão Inicial	09/2018 (A)	09/2017 (B)	09 a 12/17 (C)	Receita realizada 2017
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
CIP	7.448.026,18	6.688.188,93	5.320.806,34	1.025.854,05	6.346.660,39
TOTAL	7.448.026,18	6.688.188,93	5.320.806,34	1.025.854,05	6.346.660,39

Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	6.688.188,93	(A)		
	5.320.806,34	(B)		
Taxa de Incremento (%) =	25,70%		Tendência de Excesso =	529.648,83
(A)	6.688.188,93		(Arrecadação Estimada 2018)	
(C) X taxa de Incremento	<u>1.289.486,08</u>			
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	7.977.675,01			

FONTE 1007					
RECEITA	Previsão Inicial	09/2018 (A)	09/2017 (B)	09 a 12/17 (C)	Receita realizada 2017
Valores Mobiliários	718.996,10	478.471,39	259.564,21	82.793,19	342.357,40
Royalties - Petróleo - Lei 7990/89	80.444.818,65	59.444.405,05	53.048.937,20	19.693.930,81	72.742.868,01
TOTAL	81.163.814,75	59.922.876,44	53.308.501,41	19.693.930,81	73.085.225,41

Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	59.922.876,44	(A)		
	53.308.501,41	(B)		
Taxa de Incremento (%) =	12,41%		Tendência de Excesso =	896.562,30
(A)	59.922.876,44		(Arrecadação Estimada 2018)	
(C) X taxa de Incremento	<u>22.137.500,61</u>			
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	82.060.377,05			

FONTE 1008					
RECEITA	Previsão Inicial	09/2018 (A)	09/2017 (B)	09 a 12/17 (C)	Receita realizada 2017
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
FEP	275.748,05	368.903,63	255.970,61	90.563,76	346.534,37
TOTAL	275.748,05	368.903,63	255.970,61	90.563,76	346.534,37

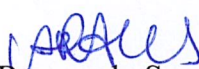


Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	368.903,63	(A)		
	255.970,61	(B)		
Taxa de Incremento (%) =	44,12%		Tendência de Excesso =	223.675,64
(A)	368.903,63			(Arrecadação Estimada 2018)
(C) X taxa de Incremento	<u>130.520,06</u>			
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	499.423,69			

FONTE 1009					
RECEITA	Previsão Inicial	09/2018 (A)	09/2017 (B)	09 a 12/17 (C)	Receita realizada 2017
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Cota-parte Royalties Comp Financ Prod Petróleo - Principal	867.434,32	1.365.006,02	874.759,00	311.402,56	1.186.161,56
TOTAL	867.434,32	1.365.006,02	874.759,00	311.402,56	1.186.161,56

Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	1.365.006,02	(A)		
	874.759,00	(B)		
Taxa de Incremento (%) =	56,04%		Tendência de Excesso =	983.495,67
(A)	1.365.006,02			(Arrecadação Estimada 2018)
(C) X taxa de Incremento	<u>485.923,97</u>			
Arrecadação Estimada (A)+ ((C) X Taxa de Incremento))	1.850.929,99			

ANEXO III - Quadro Resumo DECRETO Nº 1824 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018				
Fonte	Previsão Inicial	Tendência	Margem	Crédito Aberto
1001	112.009.743,75	123.558.438,83	11.548.695,08	2.254.650,00
1002				5.132.074,14
1003	7.448.026,18	7.977.675,01	529.648,83	400.000,00
1007	81.163.814,75	82.060.377,05	896.562,30	546.100,00
1008	275.748,05	499.423,69	223.675,64	170.000,00
1009	867.434,32	1.850.929,99	983.495,67	521.321,12
2005	849.534,16	1.306.215,17	456.681,01	380.000,00
	201.764.767,05	215.946.844,58	14.182.077,53	9.404.145,26


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita